

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 503/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007634/2025-50

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FERREIRA E SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **16.733.360/0001-32**, com sede na Av. Leoberto Leal, nº 53, loja 01, Barreiros, São José - SC, CEP: 88.110-000, neste ato representado por seu representante legal, **KETLLIN INGRID FERREIRA**, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e-mail: [REDACTED], contato [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de blocos de anotação para viabilizar a realização das Capacitações ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA a ser realizada na Universidade Federal de Santa Catarina e OFICINA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO SESANI-ISUL, a ser realizada no Auditório FUNASA, no período de 09 a 11/12/2025, conforme detalhamento a seguir:

MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO - EVENTO 2					
ORDE M	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	Ferreira e Silva Papelaria Ltda - ME CNPJ 16.733.360/0001-32	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES	Unidade	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
VALOR TOTAL				R\$ 445,00	

Prazo de entrega: até dia 05/12/2025

Local de Entrega: DSEI Interior Sul - Rua Capitão Pedro Leite, 530, Barreiros, São José, SC, CEP: 88117600.

Fiscal Titular da Contratação: Sr. Rildo Mendes - E-mail: rildo.mendes@agenciasus.org.br - Contato: (49) [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por

escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s): ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA.
- O número desta Ordem de Fornecimento: nº 503/2025/CPA/UAC/DIOP
- Processo origem: AGSUS.007634/2025-50

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como VENDA, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23.02.01 - Indicador 4 - DSEI Interior Sul: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 445,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será realizado por meio de depósito/transferência na conta bancária [REDACTED], de titularidade da CONTRATADA, em até 10 dias úteis após a entrega integral dos itens e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	KETLLIN INGRID FERREIRA Representante Legal da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007634/2025-50

SEI nº 0189210